

ATO 29/2024

10 DE MAIO DE 2024

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas art. 54 da Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022 que *“dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia e dá outras providências”*,

CONSIDERANDO o 5.1 do Edital COGESP nº 02/2024 que diz: “Os candidatos(as) à direção de Unidade de Ensino, deverão protocolar junto à COGESP obrigatoriamente os seguintes documentos: a) Requerimento conforme modelo em Anexo IV deste edital; b) Cópia do RG e CPF; c) Cópia do Termo de posse; d) Cópia do comprovante de residência e) Cópia do comprovante de escolarização (**Certificado ou Diploma**); f) Declaração informando o tempo de lotação na Unidade de Ensino emitida pelo diretor(a) em exercício (**somente para candidatos ao primeiro pleito**); g) Cópia do decreto de nomeação (**somente para candidatos ao segundo pleito consecutivo**); h) Cópia da Certificação inicial ou avançada emitida em decorrência da aprovação no processo de Certificação em Gestão Escolar; i) Plano de Gestão Escolar em estrutura orientada no Processo de Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar, conforme determina o art. 6º do Regulamento da Escolha dos Planos de Gestão escolar de 08/03/2024 e modelo no **Anexo III deste edital**; j) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração que o proponente/autor não responde e nem respondeu no período de dois anos que antecedem a data deste Edital a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa; i) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que o proponente/autor não recebeu advertência no período de dois anos que antecedem a data deste Edital.

RESOLVE:

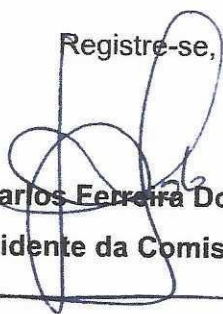
Art. 1º Homologar o resultado final da análise das inscrições para participarem do processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar na Escola Professora Rosa da Costa Silva, conforme determina o Regulamento da Escolha dos Planos de Gestão de 08/03/2024 e Edital nº 002/2024.

Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

Art. 2º Ficam **deferidas** as inscrições dos Planos de Gestão Escolar para participarem do processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar da Escola Professora Rosa da Costa Silva conforme abaixo:

Data da Inscrição	Nº	Plano de Gestão Escolar	Autor/proponente ao cargo de diretor(a):
07/05/2024	Plano 01	"Gestão Democrática de Verdade"	José Airan Pires Côrte de Moraes
07/05/2024	Plano 02	"É Através do Gestor Democrático que se Faz o Futuro Parecer um Lugar de Esperança e Transformação"	Eliana Teixeira dos Santos Borges

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.


Jean Carlos Ferreira Dourado
Presidente da Comissão

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec nº 81 de 20/02/2024